

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1891 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 22 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 094/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 08/B, com área de 189,90M² e do Lote de Terras sob Nº 08/C, com a área de 189,90M², passando para Lote de Terras sob Nº 08/B-08/C, com a área de 379,80M², situado na Quadra Nº 09, Av. Pres. Campos Sales, s/n, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** a **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 08/B, com área de 189,90M² e do Lote de Terras sob Nº 08/C, com a área de 189,90M², passando para Lote de Terras sob Nº 08/B-08/C, com a área de 379,80M², situado na Quadra Nº 09, Av. Pres. Campos Sales, s/n, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do **MARCOS HERCÍLIO ROSA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº 024.329.579-03, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1891 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 22 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 098/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 22 de março de 2022, o senhor abaixo relacionado para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PEDREIRO**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021.

NOME	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO
ROBERTO CARLOS VENTURA	3.949.735-2

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de março de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1891 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 22 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 013/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

Os candidatos relacionados abaixo classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – EDITAL nº 006/2021, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 23/03 a 25/03 de 2022, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

NOME	CARGO
VANESSA MONIKE SILVA	MONITOR DE CRECHE
RAIMUNDA NONATA DE SOUZA RODRIGUES	MONITOR DE CRECHE
ANDREIA SILVA	MONITOR DE CRECHE
THAYNA DE ALMEIDA CARVALHO	MONITOR DE CRECHE
KELLY CRISTINA BARIANI DA SILVA	PROFESSOR

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1891 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 22 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 060/2021 Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2021
---	--	---

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 099/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 009/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 099/2021
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A**
CNPJ: 76.527.951/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS/MECÂNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE REVENDEDORA AUTORIZADA DOS PRODUTOS CATERPILLAR, NAS MÁQUINAS MODELOS: 416E – MFG06208, 924F – 4YN0199, 120K – JAP07251 E 120K – JAP0555.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente o aditamento o valor de R\$ 9.958,72 (nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais) referente a mão de obra e deslocamento e R\$ 2.998,72 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) referente a aquisição de materiais/peças novas, sendo que o montante aditivado corresponde a 23,9478% do valor do item de manutenção corretiva máquina Pá Carregadeira 924F.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.001 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E OBRAS/ DIRETORIA GERAL	
2.065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
399 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	00000/100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
402 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00504.100504.99.99.00.00 – OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATR

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a Comunicação Interna nº 034/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e abastecimento, onde solicita e autoriza o aditivo do contrato com a empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A** tendo em vista que somente ao realizar os serviços inicialmente contratados ao desmontar a máquina Pá Carregadeira 924F, placa 4YN0199, constatou-se a necessidade de realizar os serviços de limpeza no Tanque hidráulico, limpeza do trocador de calor e diálise do sistema hidráulico conforme documentos, laudo por escrito e laudo fotográfico apresentado pela Contratada. Ressalta-se que tal máquina encontrava-se parada e desmontada na Garagem Municipal há mais de 02 anos, motivando a necessidade de novos serviços para colocar a máquina em funcionamento. O presente termo Aditivo encontra seu fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 22 de março de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1891 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 22 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº67/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao **Excelentíssimo Prefeito, Sr. MOISES SOARES RIBEIRO**, 02 (duas) diárias no mês de março de 2022 para custeio de viagem até a cidade de Curitiba – PR., assuntos de interesse do Município, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 21 dias do mês março de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1891 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 22 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº68/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **PAULO SERGIO GUSSON**, Secretário da Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente 02 (duas) diárias no mês de março de 2022 para custeio de viagem até a cidade de Curitiba – PR., assuntos de interesse do Município, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 21 dias do mês março de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1891 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 22 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº69/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **FERNANDA GABRIELA DE CAMARGO**, (02) duas diárias saída no dia 24 com retorno dia 26 do mês de março 2022, para custeio de viagem até cidade de Curitiba - PR., com a finalidade de desenvolver experiências no setor da saúde, participando de um Seminário Presencial Evento, **ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL DO PARANÁ**, em conformidade a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de março de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1891 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 22 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº70/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **KELIANE DE AGUIAR LUZ**, (02) duas diárias saída no dia 24 com retorno dia 26 do mês de março 2022, para custeio de viagem até cidade de Curitiba - PR., com a finalidade de desenvolver experiências no setor da saúde, participando de um Seminário Presencial Evento, **ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL DO PARANÁ**, em conformidade a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de março de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1891 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 22 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº71/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **BARBARA APARECIDA DOBIESZ**, (02) duas diárias saída no dia 24 com retorno dia 26 do mês de março 2022, para custeio de viagem até cidade de Curitiba - PR., com a finalidade de desenvolver experiências no setor da saúde, participando de um Seminário Presencial, Evento **ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL DO PARANÁ**, em conformidade a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de março de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1891 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 22 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 066/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, MOISÉS SOARES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Amostras, com a finalidade precípua de proceder a conferência das amostras decorrentes ao Processo Administrativo nº 019/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022, cujo objeto se refere a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMPOS E QUADRAS DO MUNICÍPIO, JOGOS DE RECREAÇÃO E INSTRUMENTOS MUSICAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

NOME	CPF	MATRÍCULA	
Laércio de Jesus Guizilini	434.342.909-15	281	Presidente
Wilson José de Camargo	813.518.609-68	334	Membro
Hediney Ribeiro Pinto	054.900.479-33	118101	Membro

Art.2º A conferência do Edital e da Proposta do vencedor (especificações, peso, medida e demais características), em comparação com a amostra apresentada, que deverá estar de acordo com o licitado e solicitado, serão realizadas no local de entrega dos produtos sempre na presença de, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão nomeada no art. 1º desta Portaria.

§1º. Após conferência e avaliação das amostras, a Comissão deverá emitir “Laudo de Avaliação de Amostras” declarando-as aprovadas ou não.

§2º Após emissão de “Laudo de Avaliação de Amostras”, dever-se-á seguir as previsões legais e editalícias sobre contratação e convocação do segundo colocado.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 21 de março de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1891 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 22 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 100/2022

Dispõe sobre a nomeação de Representantes para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município de Sabáudia.

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional;

O prefeito municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, Moisés Soares Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Sabáudia, a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) que é responsável pela condução técnica, política e administrativa de todo o processo de avaliação de incorporação de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde para elaboração REMUME.

Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) irá elaborar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) da Secretaria Municipal de Saúde e, é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor tal Relação.

Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões assim como a inclusão ou exclusão de medicamentos da listagem para atualização constante.

Art. 3º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretaria de Saúde do Município de Sabáudia fica constituída pelos seguintes Representantes:

Vânia Cristina Kienen	Farmacêutica
Barbara Aparecida Dobiezs	Enfermeira
Alessandra Valério	Enfermeira

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1891 – PÁG. 12 – TERÇA-FEIRA – 22 – 03 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	
Ingrid Iraídes	Assistente Social
Silvino Andresevski Junior	Médico da Estratégia Saúde da Família

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de março de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-